



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2020

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			40.000,00		
02	04	07	DEPT DE MATERIAL E ADM. DE PATRIMONIO		
	98		04.121.1001.1102.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
	304		12.365.1005.1026.0000	AQUIS.DE VEIC.MOVEIS E EQUIP. DIV.P/O ENS. INFANTIL	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	06	GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS		
	95		99.999.1001.9001.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-40.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
